

PORTARIA Nº 1.096/2012, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza a outorga de concessão administrativa e remunerada de uso de espaços localizados nos Campus I, II e III da FURB, destinados à exploração comercial de serviços de reprografia para servidores, alunos e comunidade, em favor de particular, e dá outras providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, o disposto no art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 39/92, de 20 de novembro de 1992, e a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a outorga de concessão administrativa e remunerada de uso de espaços localizados nos Campus I, II e III da FURB, destinados à exploração comercial de serviços de reprografia para servidores, alunos e comunidade, em favor de particular, mediante prévio procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, que será deflagrado nos termos de edital próprio.

Art. 2º A concessão será outorgada pelo prazo definido no procedimento licitatório, limitado a 60 (sessenta) meses.

Art. 3º A construção e quaisquer benfeitorias realizadas nas áreas concedidas serão incorporadas a estas e tornar-se-ão de propriedade pública, sem que o particular tenha direito de retenção ou indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 11 de outubro de 2012.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO